

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **003/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **W SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **163/2017**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: W SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.733.701/0001-35, situada na Av. Jose Marcelino, nº 1.081, Bairro Nossa Senhora de Fatima, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-015, neste ato representada pela **Sr. Jorge Fernando Rodrigues Alcântara**, portadora do CPF nº 029.725.251-83 e da CI/RG nº 6.074.407, residente e domiciliada em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **003/2018**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 163/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029616**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO** do contrato referido no preâmbulo, para "locação de 02 (dois) veículos caminhão com equipamento combinado com Bomba de Hidrojato de Alta Pressão, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR **R\$ 104.424,00 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	DIFERENÇA A SER EMPENHADA
01	Locação de 02 (dois) veículos Caminhão com equipamento combinado com Bomba de Hidrojato de Alta Pressão, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório	02	Volvo VM 260	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00	R\$ 8.702,00	R\$ 46.702,00	R\$ 560.424,00	R\$ 104.424,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE MARÇO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente

CONTRATANTE

W. SERVIÇOS RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ sob o nº 23.733.701/0001-35

Jorge Fernando Rodrigues Alcântara

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____